



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.389/01

“Dispõe sobre retificação de dispositivos dos Decretos 71/74, 81/74, 163/76 e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Retifica-se o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 71, de 1.º de setembro de 1974, para estabelecer a criação da Escola Municipal de Educação Básica “Júlio Domingos de Campos”, na localidade de Capão Grande-VG.

Art. 2.º - Retifica-se o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 81, de 10 de novembro de 1974, para estabelecer a criação da Escola Municipal de Educação Básica “Vereador Zeno de Oliveira”, na localidade de Pai André, Distrito de Bom Sucesso-VG.

Art. 3º - Retifica-se o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 163, de 23 de junho de 1976, para denominar a Escola Municipal de Educação Básica “Professora Maria Barbosa Martins”, na localidade de Bom Sucesso-VG.

Art. 4.º - As retificações de que trata esta lei são retroativas às datas dos respectivos Decretos.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2001.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal